

EDITAL N°. 80/2026

**PROGRAMA SANTANDER APOIO FINANCEIRO -
UNIVERSITÁRIO 2026**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. O Programa

O Programa **Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026** tem por objetivo fundamental, contribuir, por meio do apoio financeiro (Bolsa Auxílio), com os estudantes de graduação e pós-graduação, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico, porém enfrentem situação de vulnerabilidade econômica, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

2. A Bolsa-Auxílio

2.1. O **Programa Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026** compreende a disponibilização de **03 (três)** bolsas-auxílio no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada**, a serem pagas em **uma única parcela**, obrigatoriamente em conta Santander ativa de titularidade do estudante contemplado, de forma a dar oportunidade àqueles que se enquadrem no perfil da Bolsa de continuar seus estudos, mitigando as dificuldades enfrentadas no transcorrer do curso, inerentes à condição financeira do participante do **Programa Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026**.

2.2. Segundo o cronograma disponibilizado pelo Banco Santander, os pagamentos serão realizados no mês de **novembro de 2026**, em uma conta ativa do Santander e em nome do estudante contemplado.

3. Candidatos

Poderão participar do processo todo e qualquer estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de **18 anos**;
- b) Estar devidamente matriculado em algum Curso de Graduação, Pós-graduação *Lato Sensu* ou Pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*;
- c) Ter cursado, pelo menos, **01 (um) semestre** do Curso de Graduação, Pós-graduação *Lato Sensu* ou Pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*;
- d) **Não** estar matriculado último semestre do Curso de Graduação, Pós-graduação *Lato Sensu* ou Pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*;
- e) **Não** usufruir de Bolsa CCT UNISANTOS;
- f) Estar inscrito na plataforma *on-line* do Santander (https://www.santanderopenacademy.com/pt_br).

4. Inscrições

4.1. O candidato deve acessar a página do programa

(<http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>) e realizar a sua inscrição, certificando-se que suas informações e dados estejam corretos, bem como, caso solicitado, fornecendo dados adicionais.

4.2. Ao ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, o inscrito assume a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma.

4.3. O prazo final para inscrição termina às 23h59 (Horário de Brasília) do dia **31 de agosto de 2026**.

4.4. A confirmação da inscrição se dará através de e-mail oportunamente enviado pelo **Banco Santander**.

5. Seleção

A seleção dos candidatos será feita a partir de uma análise da condição socioeconômica, a média global e atendimento aos requisitos dispostos na Cláusula 3 deste Edital.

6. Resultados

A lista dos estudantes selecionados para o Programa **Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026** será divulgada na plataforma do Santander *Open Academy* e no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **05 de outubro de 2026**.

7. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no [Condições Gerais – Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026](#).

8. Composição da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora é formada pelo Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; e a Sra. Adriana S. Ferreira Andrino, Coordenadora do Departamento de Financiamento Estudantil.

9. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1221 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo e-mail: santander.graduacao@unisantos.br.

10. Casos Omissos

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Organizadora, Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, mediante orientação da Assessoria Jurídica da Universidade.

Santos, 28 de abril de 2026.